



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1851/2009.

MENSAGEM: Nº 044 DE 2009.

LIDO EM: 24/08/2009.

TOTAL DE PÁGINAS: 07.

ASSUNTO:- Autoriza o chefe do poder executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar, na forma que especifica.

AUTOR: “PODER EXECUTIVO MUNICIPAL”.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 01/09/2009.

Ofício de Encaminhamento no dia 01/09/2009 sob o nº 694/2009/DAB.

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 04/09/2009,
SEXTA-FEIRA, SOB O Nº 5.733.**

LEI Nº 1.647/2009.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

MENSAGEM Nº 044009

Sarandi, 20e agosto de 2009

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o Incluso Projeto de Lei, dispondo sobre autorização para abertura no orçamento geral do Município, de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$. 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais).

Salientamos que o crédito será destinado à Secretaria Municipal de Urbanismo para aplicação em obras de Recape, Readequação e Pavimentação Asfáltica.

Assim sendo, aguardamos a aprovação da matéria em questão.

Atenciosamente


MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
CILAS SOUZA MORAIS
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-Pr.

EXPEDIENTE - RECEBIDO

21 AGO 2009



EXPEDIENTE CING

24 AGO 2009





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
 Site : www.sarandi.pr.gov.br
 Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro
 Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

APROVADO EM 31.08.09
 POR UVA-171/2009

PROJETO DE LEI Nº...../2009

1851/09

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional suplementar**, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1º inciso IV da Lei Federal 4.320/64 de 17 de Março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal à efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2009, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2009 e inclusão no Plano Plurianual de 2006 à 2009 do município de Sarandi.

Art. 2º - Para atender o Disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso de Excesso de Arrecadação da Transferência de Recursos Convênio nº. 0257916-96 – Pavimentação e Drenagem, no Município de Sarandi, Fonte 31827 no valor de R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.004	Departamento de Trânsito		
15.451.0028.1016	Recape, Readequação e Pavimentação Asfáltica.		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	31827	98.200,00
TOTAL			98.200,00

RECEITA

Código da Receita	Especificação	Valor
17.61.99.26.00.00	Transferência Conv. Fed. Pavimentação Asf. Drenagem.	R\$ 98.200,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

DESPESA

Código da Despesa e Finalidade	Funcional Programática, conforme orçamento	Valor
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	06.15.451.0028.1016 – Recape, Readequação e Pavimentação Asfáltica	R\$ 98.200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarandi, 17 de Junho de 2009

MILTON APARECIDO MARTINI

Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____



Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador



Presidente da Comissão

PARECER

Projeto de Lei nº 1851/2009.
Luiz Carlos de Aguiar,

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando o Projeto de Lei nº 1851//2009, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, na forma que especifica conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 31 dias do
mês de agosto do ano de 2009.



Luiz Carlos de Aguiar,
Relator

Pelas Conclusões:



João de Lara Vieira,
Presidente



José Aparecido da Silva "Nito"
Vice-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

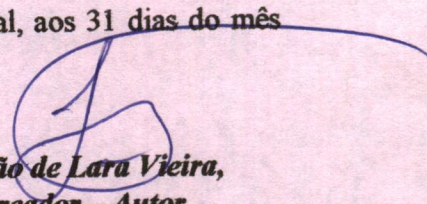
Requerimento Nº 239/09	Apresentado em 31 / 08 / 2009	Horário
Funcionário(a) Responsável	Seção Expediente	
Rejeitado em	Indeferido em	Aprovado em 31 / 08 / 2009
		Deferido em
		Atendido - Ofício Nº XXXXXXXXXX

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA, DA SESSÃO ORDINÁRIA DIA 31 DE AGOSTO DE 2009**, do Projeto de Lei nº 1851//2009, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, na forma que especifica. de conformidade com o Art. 123, §3º, Inciso VII do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2009.


João de Lara Vieira,
Vereador – Autor





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento Nº 242/09	Apresentado em 01 / 09 / 2009	Horário		
Funcionário(a) Responsável		Seção Expediente		
Rejeitado em	Indeferido em	Aprovado em 01 / 09 / 2009	Deferido em	Atendido - Ofício Nº XXXXXXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 1851/2009, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, ao 01 dia do mês de setembro do ano de 2009.

Eunildo Zanchim,
Vereador - Autor

